

Item: 29



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INFORMAÇÃO Nº 69/2014-DPG

Ref.: Processo nº 23102.002912/2014-87

Assunto: Reestruturação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Encaminho a V.Sª para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Relaciono o material a ser enviado aos senhores Conselheiros:

- Atas – fls.03-20;
- Regulamento do Curso – fls. 21-33.

DPG, 4 de AGOSTO de 2014.

Prof. Dr. Paulo Cavalcante de Oliveira Junior
// Diretor de Pós-Graduação

INFORMAÇÃO Nº 151/2014-PROPG

Ref.: Processo nº 23102.002912/2014-87

Assunto: Reestruturação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio, ao CONSEPE para homologação.

PROPG, 04 de 08 de 2014.

Ricardo Silva Cardoso
Pro-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, 05 de agosto de 2014.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

GR, 04/08/14, às 16h.
Paulo Cavalcante de Oliveira

fl. 36
29



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
MINUTA PROPG**

RESOLUÇÃO Nº XXXXX, XXX DE XXXXX DE 2014.

Dispõe sobre a reestruturação curricular do curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia xx de 2014, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002912/2014-87, que aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a reestruturação curricular do curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor**



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala quatrocentos e dois do prédio da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado (PPGENF) – com a presença dos seguintes Professores Doutores: Adriana Lemos Pereira, Almerinda Moreira, Beatriz Gerbassi Costa Aguiar, Carlos Roberto Lyra da Silva, Enedina Soares, Fernando Rocha Porto, Florence Romijn Tocantins, Inês Maria Meneses dos Santos; Joanir Pereira Passos, Luiz Carlos Santiago, Nébia Maria Almeida de Figueiredo, Roberto Carlos Lyra da Silva, Sônia Regina de Souza, Teresa Tonini, Vivian Schutz, Wellington Mendonça de Amorim; justificadas as ausências dos Professores Doutores: Leila Rangel da Silva, Wiliam César Alves Machado. A Professora Joanir Pereira Passos – Coordenadora do PPGENF – inicia a reunião apresentando o item de pauta: Reestruturação Curricular – Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGENF. Prosseguindo, reafirma a importância de autoavaliação, além da premência da revisão da estrutura curricular do Programa, considerando a Avaliação Trienal 2010-2012 / CAPES, que dentre os comentários e apreciação, destaca-se *“a consistência das LP (linhas de pesquisa) é mantida pelos projetos de pesquisa (PP), 26 em andamento ao final do triênio; no entanto, observa-se concentração de projetos em uma das LP (14 PP na LP Enfermagem: o cotidiano da prática de cuidar e ser cuidado, de gerenciar, de pesquisar e de ensinar), e apenas 2 PP na LP Desenvolvimento da Enfermagem no Brasil). Ao longo do triênio, observa-se que foi ocorrendo concentração de PP na LP mencionada e redução de PP nas demais LP”* – texto transcrito da ficha de avaliação trienal – CAPES, e sinaliza para desenvolvimento de ações para fortalecer as Linhas de Pesquisa que ainda não estão fortemente consolidadas. E ainda, focaliza que, no em curso, apenas um projeto de pesquisa na LP

Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher, Adolescente e Criança. Após justificativa, a professora Joanir apresenta uma proposta para apreciação que congrega uma área de concentração e duas linhas de pesquisa. Após, ampla discussão e construção coletiva, o Colegiado do PPGENF aprova a Reestruturação Curricular – Área de **Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGENF** e suas respectivas ementas (em anexo), a ser implementada a partir de 2015. Nada tendo mais a tratar, a Professora Joanir dá por encerrada a reunião, às quatorze onze horas e vinte minutos, e para constar eu, Professor Carlos Roberto Lyra da Silva lavrei a presente ata que vai por mim e pela Coordenadora do PPGENF – Professora Joanir Pereira Passos datada e assinada. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2014.



Joanir

Carlos Roberto Lyra da Silva

ESTRUTURA CURRICULAR [Aprovada - Reunião do Colegiado do PPGENF em 09 de junho de 2014]

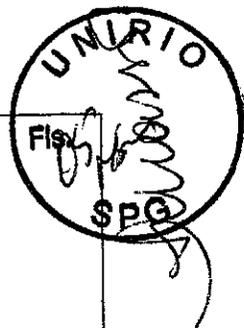
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – ENFERMAGEM, SAÚDE E CUIDADO NA SOCIEDADE

EMENTA

Congrega a pluralidade e a complexidade de concepções na discussão da saúde como direito social – individual e coletivo – para produção de conhecimento sobre Cuidado, Gerência, Ensino e Pesquisa, que vise à promoção da saúde e à qualidade de vida. O espaço acadêmico coloca-se como arena que integra a Graduação e a Pós-graduação em Enfermagem. Busca a reflexão sobre a trajetória histórica, determinantes e condicionantes sociais, antropológicos, econômicos e ecológicos que orientam a Teoria e a Prática de Enfermagem no cuidado a pessoas, grupos, meio-ambiente e produção de tecnologias.

LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1 ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO	Linha de Pesquisa 2 SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM
EMENTA Objetos de estudo relacionados ao cuidado às pessoas em suas diferentes dimensões de viver e de ser. Investigação de novas tecnologias e de informação em saúde que envolva profissionais e clientes, em diferentes espaços de cuidar e de administrar.	EMENTA Objetos de estudo relacionados a história do cuidado e da profissão, necessidades de saúde e condições de vida da população em diferentes espaços e diversidades culturais.





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala quatrocentos e três do prédio da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado (PPGENF) – com a presença dos seguintes Professores Doutores: Adriana Lemos Pereira, Almerinda Moreira, Beatriz Gerbassi Costa Aguiar, Enedina Soares, Fabiana Barbosa Assumpção de Souza, Fernando Rocha Porto, Inês Maria Meneses dos Santos; Joanir Pereira Passos, Luciane de Souza Veslaque, Luiz Carlos Santiago, Roberto Carlos Lyra da Silva, Teresa Tonini, Vivian Schutz; justificadas as ausências dos Professores Doutores: Carlos Roberto Lyra da Silva, Florence Romijn Tocantins, Leila Rangel da Silva, Nébia Maria Almeida de Figueiredo, Sônia Regina de Souza, Wellington Mendonça de Amorim, Wiliam César Alves Machado. A Professora Joanir Pereira Passos – Coordenadora do PPGENF – inicia a reunião apresentando o item de pauta: Reestruturação Curricular – Rede Curricular e Elenco de Disciplinas. Em seguida, menciona que uma vez aprovado as novas Linhas de Pesquisa se faz necessário apreciar o elenco de disciplinas vigentes e suas respectivas ementas e, ainda, novas propostas de disciplinas. Prosseguindo, após análise das disciplinas vigentes e das novas propostas de disciplinas, mediante construção coletiva o Colegiado aprovou a manutenção da Rede Curricular e o Elenco de Disciplinas e suas respectivas ementas (em anexo), a ser implementadas a partir de 2015. Nada tendo mais a tratar, a Professora Joanir dá por encerrada a reunião, às onze horas e quarenta minutos, e para constar eu, Professora Teresa Tonini lavrei a presente ata que vai por mim e pela Coordenadora do PPGENF – Professora Joanir Pereira Passos datada e assinada. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2014.

Joanir Passos



REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR - ELENCO DE DISCIPLINAS

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS

- **História do Conhecimento e Epistemologia em Enfermagem**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Estuda as bases históricas e filosóficas que sustentam a produção do conhecimento da área da saúde e, particularmente, da Enfermagem, assim como discutir a estrutura do conhecimento e sua evolução. Questões epistemológicas – importância e significados.

- **Metodologia da Pesquisa**

Carga Horária: 75 horas Créditos: 5

Ementa

Possibilita a discussão sobre as bases da pesquisa no campo da saúde e o desenvolvimento da capacidade crítica para análise e reflexão sobre os projetos de pesquisa. Instrumentaliza os mestrandos para construção e desenvolvimento dos projetos de pesquisa com ênfase nos métodos e técnicas da pesquisa científica/Enfermagem e de acordo com as linhas de investigação que compõem o Programa de Mestrado.

- **Seminário de Construção Científica**

Carga Horária: 15 horas Créditos: 1

Ementa

Construção do conhecimento científico para o desenvolvimento da pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

- **Elaboração de Artigo Científico I e II**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Produção e divulgação científica da pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

- **Apresentação e Defesa de Dissertação I**

Carga Horária: 75 horas Créditos: 5

Ementa

Defesa do relatório parcial de dissertação no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Apresentação e Defesa de Dissertação II

Carga Horária: 75 horas Créditos: 5

Ementa

Defesa do relatório final de dissertação no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.



DISCIPLINAS ELETIVAS

- **Análise de Fontes na Pesquisa em História da Enfermagem**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Temas teóricos e práticos da Enfermagem que integram o assistir a grupos da população. Reflexão sobre a ação profissional do enfermeiro tendo a qualidade de vida como contexto que articula as dimensões saúde e educação.

- **Enfermagem e a Saúde da População**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Aborda a Saúde como direito social, articulando o processo saúde-doença, determinantes e condicionantes - sociais, culturais, epidemiológicos - e o saber de Enfermagem na promoção da saúde da população. Focaliza integrantes de grupos da população em diferentes ciclos vitais e cenários de atenção, assistência e cuidado à saúde e de enfermagem. Discute a construção de conhecimento de Enfermagem voltada para a saúde da população.

- **Enfermagem e Prática de Ensino**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Aplica as bases teóricas e metodológicas do ensino-aprendizagem da enfermagem em nível de Graduação ou de Pós-Graduação *Lato sensu*.

- **Enfermagem, Cultura e Sociedade: Bases Teóricas e Filosóficas**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Reflete sobre a família, cultura e sociedade com base em diferentes referenciais teórico-filosóficos, compreendidos a partir de a prática e de produção de conhecimento em Enfermagem voltadas para o homem, a mulher, o adolescente e a criança, e suas interfaces com os diferentes contextos e ambientes.

- **Enfermagem, Política de Saúde e Processo Saúde-Doença**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Políticas públicas de saúde e o processo saúde-doença na Enfermagem, no contexto de seus diferentes cenários e etapas do ciclo da vida.

- **Enfermagem, Saúde e Qualidade de Vida**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Discute temas teóricos e práticos da Enfermagem que integram o assistir a grupos da população. Reflexão sobre a ação profissional do enfermeiro, tendo a qualidade de vida como contexto que articula as dimensões saúde e educação.

*Leonor
Machado*



- **Enfermagem: Saber e Prática Profissional do Cuidar, Ensinar e Gerenciar em Ambientes Hospitalares**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Reflexão sobre o cuidado, ensino e gerência nos ambientes onde os clientes se encontram, rastreando riscos e situações de saúde-doença de quem cuida e de quem é cuidado; e o Saber Fazer específico de Enfermagem na prática profissional.

- **Gestão de Custos e Processos em Saúde**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Estrutura organizacional em saúde, em uma visão de processos. Conceitos básicos de gestão e modelagem de processos, cadeia de suprimentos em serviços de saúde; gerenciamento de riscos; avaliação econômica de tecnologias em saúde; empreendedorismo; e inovação.

- **História e Cultura: Saberes do Cuidado**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Aspectos teóricos com destaque na História e Cultura, como subsídios para a aplicação nos objetos de pesquisa articulados aos saberes do cuidado para a produção do conhecimento em Enfermagem.

- **Tópicos Avançados em Pesquisa na Enfermagem**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Aborda a construção teórica e metodológica das pesquisas que investigam a relação entre enfermagem, saúde, indivíduo, família, grupo e instituições. Discute a obtenção, interpretação e integração de melhores evidências científicas para a pesquisa na Enfermagem. Debate os métodos e procedimentos para a elaboração dos diferentes instrumentos de coleta, análise e interpretação dos dados.

- **Tópicos Especiais de Estatística I**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Conceitos estatísticos iniciais para análise descritiva (análises univariadas e bivariadas), por meio de programa estatístico R.

- **Tópicos Especiais de Estatística II**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

(Pré-Requisito: Tópicos Especiais de Estatística I)

Ementa

Aprofundamento de conceitos estatísticos envolvidos nas análises dos dados, relacionados aos modelos de regressão (lineares generalizados, espaciais, longitudinais, sobrevida, etc.)



ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

- **Estágio de Docência**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Conjunto de atividades práticas vinculadas ao exercício do ensino superior e articuladas à graduação.

- **Estágio de Pesquisa em Grupo, Núcleo e Laboratório**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa

Construção do conhecimento sobre um objeto específico, vinculado aos projetos dos professores orientadores inseridos nos Grupos, Núcleos e Laboratórios de Pesquisa.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF



REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

Apresentamos as instâncias superiores da UNIRIO para aprovação a proposta de Reestruturação Curricular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado.

Considerando a Avaliação Trienal 2010-2012 / CAPES, que dentre os comentários e apreciação, destaca-se *"a consistência das LP (linhas de pesquisa) é mantida pelos projetos de pesquisa (PP), 26 em andamento ao final do triênio; no entanto, observa-se concentração de projetos em uma das LP (14 PP na LP Enfermagem: o cotidiano da prática de cuidar e ser cuidado, de gerenciar, de pesquisar e de ensinar), e apenas 2 PP na LP Desenvolvimento da Enfermagem no Brasil). Ao longo do triênio, observa-se que foi ocorrendo concentração de PP na LP mencionada e redução de PP nas demais LP"* – texto transcrito da ficha de avaliação trienal – CAPES, e sinaliza para o desenvolvimento de ações para fortalecer as Linhas de Pesquisa que ainda não estão fortemente consolidadas.

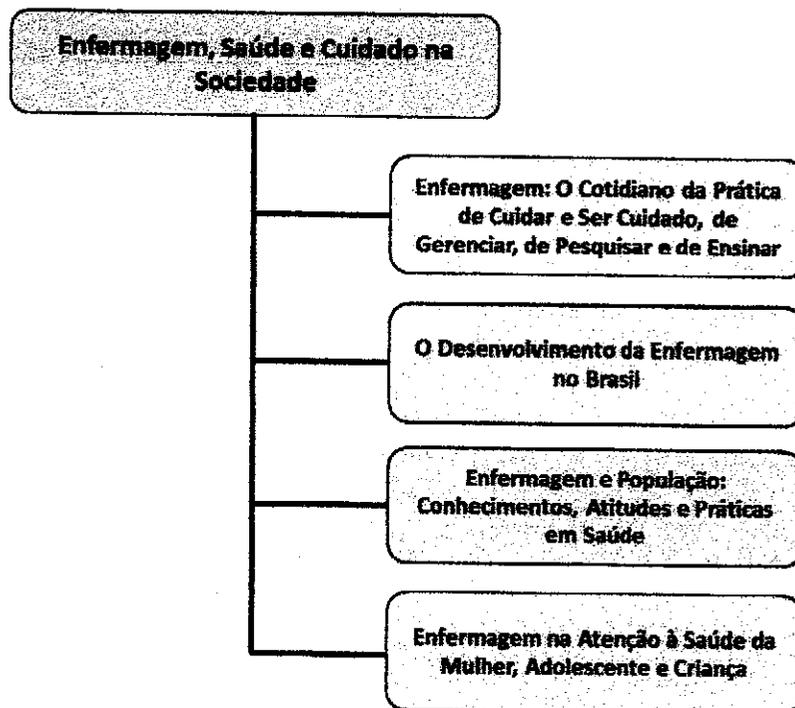
Nas reuniões do Colegiado do PPGENF, ocorridas nos dias 9 e 30 de junho de 2014, os professores integrantes do Programa aprovaram a proposta de Reestruturação Curricular compreendida na análise e revisão da Área de Concentração, Linhas de Pesquisa, Rede Curricular e Elenco de Disciplinas.

Atualmente, o Programa está configurado por uma Área de Concentração: Enfermagem, Saúde e Cuidado na Sociedade e quatro Linhas de Pesquisa: 1- Enfermagem: O Cotidiano da Prática de Cuidar e Ser Cuidado, de Gerenciar, de Pesquisar e de Ensinar, 2- O Desenvolvimento da Enfermagem no Brasil, 3- Enfermagem e População: Conhecimentos, Atitudes e Práticas em Saúde, 4- Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher, Adolescente e Criança.

Embora as Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Disciplinas apresentam, em seu conjunto, coerência com a proposta e finalidade do Programa, entende-se que se faz necessário um processo de reestruturação. Nesse sentido, encaminhou-se toda a discussão para o desenvolvimento de ações para fortalecer as Linhas de Pesquisa que ainda não estão fortemente consolidadas.

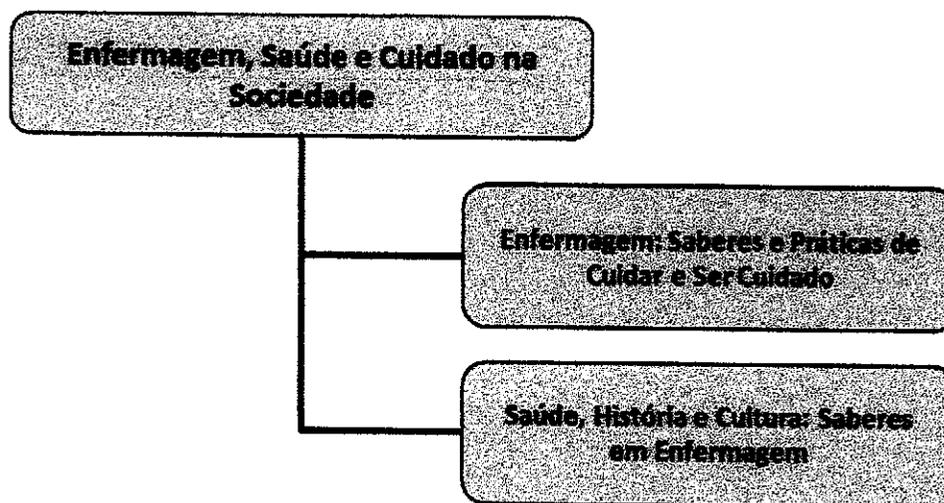


PPGENF – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA (vigente)



A partir de, recomendações da Comissão de Avaliação da CAPES (triênio 2010-2012) e discussões no Colegiado do Programa aponta-se pela manutenção da Área de Concentração e duas Linhas de Pesquisa.

PPGENF – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA (proposta)





**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – ENFERMAGEM, SAÚDE E CUIDADO NA
SOCIEDADE**

EMENTA

Congrega a pluralidade e a complexidade de concepções na discussão da saúde como direito social – individual e coletivo – para produção de conhecimento sobre Cuidado, Gerência, Ensino e Pesquisa, que vise à promoção da saúde e à qualidade de vida. O espaço acadêmico coloca-se como arena que integra a Graduação e a Pós-graduação em Enfermagem. Busca a reflexão sobre a trajetória histórica, determinantes e condicionantes sociais, antropológicos, econômicos e ecológicos que orientam a Teoria e a Prática de Enfermagem no cuidado a pessoas, grupos, meio-ambiente e produção de tecnologias.

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO

EMENTA

Objetos de estudo relacionados ao cuidado às pessoas em suas diferentes dimensões de viver e de ser. Investigação de novas tecnologias e de informação em saúde que envolva profissionais e clientes, em diferentes espaços de cuidar e de administrar.

Linha 2 - SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM

EMENTA

Objetos de estudo relacionados a história do cuidado e da profissão, necessidades de saúde e condições de vida da população em diferentes espaços e diversidades culturais.



ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta estrutura curricular composta de disciplinas, atividades de pesquisa e estágio de docência:

- a) **Disciplinas obrigatórias** abrangem conteúdos comuns às Linhas de Pesquisa e fornecem a fundamentação teórico-metodológico para a formação acadêmica e desenvolvimento dos projetos de dissertação.
- b) **Disciplinas eletivas** focalizam conteúdos complementares ao currículo visando instrumentalizar os projetos de dissertação.
- c) **Atividades de pesquisa** enfatizam a produção de conhecimento sobre um objeto específico.
- d) **Estágio de docência** compreende o conjunto de atividades práticas vinculadas ao exercício do ensino superior e articuladas à graduação.

A estrutura curricular está assim distribuída, totalizando 30 (trinta) créditos:

- a) Disciplinas obrigatórias - 22 (vinte e dois) créditos [incluso 10 (dez) créditos de Defesa de Dissertação];
- b) Disciplinas eletivas* - 4 (quatro) créditos;
- c) Atividades obrigatórias** - 4 (quatro) créditos;

* As disciplinas eletivas podem ser cursadas em Programas de Pós-Graduação de outra Instituição, desde que reconhecidos pela CAPES.

** As atividades obrigatórias compreendem Estágio de Docência e Estágio de Pesquisa em Grupo, Núcleo e Laboratório.

O prazo regular para obtenção dos créditos em disciplinas e atividades obrigatórias é de 3 (três) semestres.

O prazo recomendado para a defesa de Dissertação é de 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no Programa.

Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos realizados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* recomendados pela CAPES, até o limite máximo de 1/3 (um terço) do total da carga horária / créditos das disciplinas.

O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, atividades obrigatórias, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.



ESTRUTURA CURRICULAR – ELENCO DE DISCIPLINAS

a) DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

- **História do Conhecimento e Epistemologia em Enfermagem**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Estuda as bases históricas e filosóficas que sustentam a produção do conhecimento da área da saúde e, particularmente, da Enfermagem, assim como discutir a estrutura do conhecimento e sua evolução. Questões epistemológicas – importância e significados.

- **Metodologia da Pesquisa**

Carga Horária: 75 horas Créditos: 5

Ementa - Possibilita a discussão sobre as bases da pesquisa no campo da saúde e o desenvolvimento da capacidade crítica para análise e reflexão sobre os projetos de pesquisa. Instrumentaliza os mestrandos para construção e desenvolvimento dos projetos de pesquisa com ênfase nos métodos e técnicas da pesquisa científica/Enfermagem e de acordo com as linhas de investigação que compõem o Programa de Mestrado.

- **Seminário de Construção Científica**

Carga Horária: 15 horas Créditos: 1

Ementa - Construção do conhecimento científico para o desenvolvimento da pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.



- **Elaboração de Artigo Científico I e II**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Produção e divulgação científica da pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

- **Apresentação e Defesa de Dissertação I**

Carga Horária: 75 horas Créditos: 5

Ementa - Defesa do relatório parcial de Dissertação no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

- **Apresentação e Defesa de Dissertação II**

Carga Horária: 75 horas Créditos: 5

Ementa - Defesa do relatório final de Dissertação no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

b) DISCIPLINAS ELETIVAS

- **Análise de Fontes na Pesquisa em História da Enfermagem**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Temas teóricos e práticos da Enfermagem que integram o assistir a grupos da população. Reflexão sobre a ação profissional do enfermeiro tendo a qualidade de vida como contexto que articula as dimensões saúde e educação.

- **Enfermagem e a Saúde da População**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Aborda a Saúde como direito social, articulando o processo saúde-doença, determinantes e condicionantes - sociais, culturais, epidemiológicos - e o saber de Enfermagem na promoção da saúde da população. Focaliza integrantes de grupos da população em diferentes ciclos vitais e cenários de atenção, assistência e cuidado à saúde e de enfermagem. Discute a construção de conhecimento de Enfermagem voltada para a saúde da população.



- **Enfermagem e Prática de Ensino**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Aplica as bases teóricas e metodológicas do ensino-aprendizagem da enfermagem em nível de Graduação ou de Pós-Graduação *Lato sensu*.

- **Enfermagem, Cultura e Sociedade: Bases Teóricas e Filosóficas**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Reflete sobre a família, cultura e sociedade com base em diferentes referenciais teórico-filosóficos, compreendidos a partir de a prática e de produção de conhecimento em Enfermagem voltadas para o homem, a mulher, o adolescente e a criança, e suas interfaces com os diferentes contextos e ambientes.

- **Enfermagem, Política de Saúde e Processo Saúde-Doença**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Políticas públicas de saúde e o processo saúde-doença na Enfermagem, no contexto de seus diferentes cenários e etapas do ciclo da vida.

- **Enfermagem, Saúde e Qualidade de Vida**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Discute temas teóricos e práticos da Enfermagem que integram o assistir a grupos da população. Reflexão sobre a ação profissional do enfermeiro, tendo a qualidade de vida como contexto que articula as dimensões saúde e educação.

- **Enfermagem: Saber e Prática Profissional do Cuidar, Ensinar e Gerenciar em Ambientes Hospitalares**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Reflexão sobre o cuidado, ensino e gerência nos ambientes onde os clientes se encontram, rastreando riscos e situações de saúde-doença de quem cuida e de quem é cuidado; e o Saber Fazer específico de Enfermagem na prática profissional.



- **Gestão de Custos e Processos em Saúde**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Estrutura organizacional em saúde, em uma visão de processos. Conceitos básicos de gestão e modelagem de processos, cadeia de suprimentos em serviços de saúde; gerenciamento de riscos; avaliação econômica de tecnologias em saúde; empreendedorismo; e inovação.

- **História e Cultura: Saberes do Cuidado**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Aspectos teóricos com destaque na História e Cultura, como subsídios para a aplicação nos objetos de pesquisa articulados aos saberes do cuidado para a produção do conhecimento em Enfermagem.

- **Tópicos Avançados em Pesquisa na Enfermagem**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Aborda a construção teórica e metodológica das pesquisas que investigam a relação entre enfermagem, saúde, indivíduo, família, grupo e instituições. Discute a obtenção, interpretação e integração de melhores evidências científicas para a pesquisa na Enfermagem. Debate os métodos e procedimentos para a elaboração dos diferentes instrumentos de coleta, análise e interpretação dos dados.

- **Tópicos Especiais de Estatística I**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Conceitos estatísticos iniciais para análise descritiva (análises univariadas e bivariadas), por meio de programa estatístico R.



- **Tópicos Especiais de Estatística II**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

(Pré-Requisito: Tópicos Especiais de Estatística I)

Ementa - Aprofundamento de conceitos estatísticos envolvidos nas análises dos dados, relacionados aos modelos de regressão (lineares generalizados, espaciais, longitudinais, sobrevivência, etc.)

c) ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

- **Estágio de Docência**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Conjunto de atividades práticas vinculadas ao exercício do ensino superior e articuladas à graduação.

- **Estágio de Pesquisa em Grupo, Núcleo e Laboratório**

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

Ementa - Construção do conhecimento sobre um objeto específico, vinculado aos projetos dos professores orientadores inseridos nos Grupos, Núcleos e Laboratórios de Pesquisa.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2014.

Profª Drª Joanir Pereira Passos
Coordenadora do PPGENF

Profª Drª Joanir Pereira Passos
Coordenadora do
PPGENF - Mestrado
UNIRIO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem, Saúde e Cuidado na Sociedade		
Disciplinas Obrigatórias		
1º período		
História do Conhecimento e Epistemologia em Enfermagem – 2 cr.		8
Metodologia da Pesquisa – 5 cr.		
Seminário de Construção Científica – 1 cr.		
2º período	3º período	
Elaboração de Artigo Científico I – 2 cr.	Elaboração de Artigo Científico II – 2 cr.	4
4º período		
Apresentação e Defesa de Dissertação I – 5 cr.		10
Apresentação e Defesa de Dissertação II – 5 cr.		
Atividades Obrigatórias até o 3º período		
Estágio de Docência – 2 cr.		4
Estágio de Pesquisa em Grupo, Núcleo e Laboratório – 2 cr.		
Disciplinas Eletivas - até o 3º período (devendo completar o mínimo de 4 créditos)		
Análise de Fontes na Pesquisa em História da Enfermagem – 2 cr.		4
Enfermagem e a Saúde da População – 2 cr.		
Enfermagem e Prática de Ensino – 2 cr.		
Enfermagem, Cultura e Sociedade: Bases Teóricas e Filosóficas – 2 cr.		
Enfermagem, Política de Saúde e Processo Saúde-Doença – 2 cr.		
Enfermagem, Saúde e Qualidade de Vida – 2 cr.		
Enfermagem: Saber e Prática Profissional do Cuidar, Ensinar e Gerenciar em Ambientes Hospitalares – 2 cr.		
Gestão de Custos e Processos em Saúde – 2 cr.		
História e Cultura: Saberes do Cuidado – 2 cr.		
Tópicos Avançados em Pesquisa na Enfermagem – 2 cr.		
Tópicos Especiais de Estatística I – 2 cr.		
Tópicos Especiais de Estatística II – 2 cr.		
Total de Créditos		30



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - PPGENF

TÍTULO I

DO PROGRAMA E DE SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, tem por finalidade a formação acadêmica para o ensino, a pesquisa e a assistência de enfermagem, visando a:

- a) Desenvolver visão abrangente e postura crítica face às questões de saúde, enfermagem e educação na realidade brasileira e internacional.
- b) Aprofundar o conhecimento em áreas específicas de Enfermagem de modo a contribuir para o desenvolvimento da profissão em seu conjunto.
- c) Desenvolver a capacidade de pesquisa, considerada essencial para a atuação do/a Enfermeiro/a assistencial, docente e pesquisador.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA

Art. 2º - O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem estrutura-se nos termos da legislação de educação superior vigente no país, em conformidade com o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIRIO e o presente Regulamento.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR



Art. 3º - O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta estrutura curricular composta de disciplinas, atividades de pesquisa e estágio de docência em consonância com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa.

§ 1º - As disciplinas obrigatórias abrangem conteúdos comuns às Linhas de Pesquisa e fornecem a fundamentação teórico-metodológico para a formação acadêmica e desenvolvimento dos projetos de dissertação, conforme Resolução Nº 2.937, de 02 de julho de 2008, que dispõe sobre o Regimento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIRIO.

§ 2º - As disciplinas eletivas focalizam conteúdos complementares ao currículo visando instrumentalizar os projetos de dissertação, conforme Resolução Nº 2.937, de 02 de julho de 2008.

§ 3º - As disciplinas eletivas podem ser cursadas em Programas de Pós-Graduação de outra Instituição, desde que reconhecidos pela CAPES.

Art. 4º - Entende-se por estágio de docência o conjunto de atividades práticas vinculadas ao exercício do ensino superior e articuladas à graduação.

§ 1º - O estágio de docência deverá ser cursado pelos pós-graduandos regularmente matriculados no Programa até o terceiro semestre.

§ 2º - Ao final do estágio de docência, o pós-graduando deverá apresentar um relatório das atividades, para fins de avaliação, ao professor orientador.

Art. 5º - Entende-se por atividade de pesquisa aquela que trata da produção de conhecimento sobre um objeto específico e bem definido, com objetivos, metodologia e duração pré-definido, vinculada aos projetos dos professores orientadores inseridos nos Grupos, Núcleos e Laboratórios de Pesquisa.

Parágrafo Único - Para fins de avaliação da atividade de pesquisa considerar-se-á o Exame de Qualificação e a Defesa de Dissertação.

Art. 6º - Para obtenção do grau de Mestre em Enfermagem é necessário, a integralização de, 30 créditos, assim distribuídos: 22 (vinte e dois) créditos relativos às disciplinas obrigatórias, 4 (quatro) créditos relativos às atividades obrigatórias, 4 (quatro) créditos relativos às disciplinas eletivas.



§ 1º - As atividades obrigatórias incluem estágio de docência e estágio de pesquisa em Grupo, Núcleo e Laboratório.

§ 2º - O prazo regular para obtenção dos créditos em disciplinas e atividades obrigatórias é de 3 (três) semestres;

§ 3º - O prazo recomendado para a defesa de Dissertação é de 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no Programa;

§ 4º - O prazo para a defesa da Dissertação pode ser prorrogado, no máximo, por mais um semestre, por solicitação justificada do aluno e com o parecer favorável do professor orientador, ratificado pelo Colegiado do Programa.

Art. 7º - Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos realizados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* recomendados pela CAPES, até o limite máximo de 1/3 (um terço) do total da carga horária / créditos das disciplinas.

TÍTULO IV DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 8º - A inscrição e seleção de candidatos ao Curso de Mestrado serão feitas de acordo com o Edital, publicado para tal fim e a seleção é feita por Comissão de Seleção indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O processo de seleção ao Programa inicia-se com a inscrição em vagas oferecidas e vinculadas aos projetos de pesquisa cadastrados, no Departamento de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIRIO, em andamento, sob a responsabilidade de docentes permanentes e/ou colaboradores do Programa.

§ 2º - A Comissão de Seleção será composta por docentes permanentes e/ou colaboradores, integrantes da organização curricular do Programa, aprovados pelo Colegiado.

§ 3º - Compete à Comissão de Seleção coordenar e realizar o processo de seleção; convidar docentes do Programa e/ou docentes de outros Programas reconhecidos pela CAPES para participar de uma ou mais etapas do processo de seleção.



Art. 9º - Os candidatos ao processo seletivo devem apresentar, juntamente com o requerimento de inscrição, os documentos abaixo relacionados, além de outros definidos pelo Colegiado do Programa no Edital:

- a) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;
- b) Histórico escolar do curso de graduação;

Art. 10º - O processo seletivo compreende três etapas:

§ 1º - A primeira etapa, eliminatória, compreende análise de documentos e homologação das inscrições;

§ 2º - A segunda etapa, eliminatória, com prova de proficiência em língua estrangeira, pré-seleção e defesa de projeto de investigação científica;

§ 3º - A terceira etapa, classificatória, com avaliação de currículo.

Art. 11º - Os critérios para aprovação e classificação dos candidatos ao Programa atendem ao artigo 13º da Resolução Nº 2.937, de 02 de julho de 2008.

- I. É considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas eliminatórias da seleção;
- II. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final do processo de seleção;
- III. A Comissão de Seleção deve referendar os resultados da classificação junto ao Colegiado do Programa, o qual deverá homologá-los e divulgá-los.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO, TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO

Art. 12º - A matrícula dos alunos dar-se-á mediante inscrição em disciplinas ou atividades obrigatórias oferecidas pelo Programa.

Parágrafo Único - A inexistência de inscrição semestral em disciplinas ou atividades obrigatórias implica em abandono do Programa.



Art. 13º - No que se refere à inscrição em disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem considerar-se-á os incisos I e II do Artigo 16 da Resolução Nº 2.937, de 02 de julho de 2008.

- I. Alunos regularmente matriculados em Programas de outras Instituições, dentro dos limites de vagas de cada disciplina, desde que o aluno seja encaminhado oficialmente pelo Coordenador de seu Programa de origem;
- II. Alunos especiais, sem vínculo com Pós-Graduação: portadores de diploma de 3º grau ou alunos de graduação da UNIRIO, desde que aceitos pelo professor ministrante pela disciplina.

Art. 14º - É permitido o trancamento de matrícula ou na disciplina pelo prazo máximo de um semestre, intercalado ou consecutivo, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão, estabelecido neste Regulamento.

§ 1º - O aluno bolsista não pode requer trancamento;

§ 2º - O aluno que já obteve trancamento não poderá concorrer à bolsa.

Art. 15º - Será desligado do Programa o aluno que:

- I. Não realizar sua matrícula semestral;
- II. Tiver mais de uma reprovação em disciplinas;
- III. Ultrapassar o prazo regimental para a Defesa de Dissertação, conforme parágrafos 3º e 4º do artigo 6º;
- IV. Infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* e o presente Regulamento.

§ 1º - Este desligamento deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 16º - Todo candidato ao título de Mestre será obrigatoriamente acompanhado durante sua trajetória acadêmica na Pós-graduação *Stricto sensu* por um professor orientador do Programa.



Art. 17º - Estão aptos a orientar dissertações docentes doutores credenciados pelo Colegiado do Programa e que atendam as normas da área de Enfermagem instituídas pela CAPES.

Art. 18º - O vínculo de compromisso entre o professor orientador e o candidato a título de mestre será formalizado através de um Termo de Compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo Coordenador do Programa.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 19º - O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, atividades obrigatórias, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.

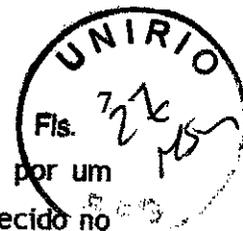
Art. 20º - O período acadêmico tem duração mínima de 15 (quinze) semanas de aulas complementadas por atividades acadêmicas, integralizando os cem dias semestrais, conforme art. 47 da Lei Nº 9.394, de 20/12 /1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

Art. 21º - A avaliação do desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, considerando as normas e procedimentos relativos ao cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR), e Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), em vigor na UNIRIO.

§ 1º - As notas obtidas equivalem aos seguintes conceitos: A (excelente, de 9 a 10); B (Bom, de 8 a 8,9); C (regular, de 7 a 7,9); e D (deficiente, menor que 7, reprovado);

§ 2º Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto das atividades programadas para cada disciplina ou atividade.

§ 3º O aproveitamento de créditos em disciplina obtidos em outras Instituições será atribuído de acordo com equivalência às disciplinas que integram a estrutura curricular.



Art. 22º - A obtenção de crédito em disciplina cursada poderá ser suspensa por um período máximo de trinta dias após o prazo para entrega de trabalho, estabelecido no calendário do Programa.

§1º - Durante o período referido no *caput* deste artigo será lançado no registro acadêmico o conceito I (Incompleto) de caráter provisório.

§ 2º - Findo o período de trinta dias, deve ser registrada a nota definitiva sem a qual o aluno será considerado reprovado na disciplina.

Art. 23º - O pós-graduando deverá realizar um Exame de Qualificação antes da defesa da Dissertação, conforme normas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O Exame de Qualificação tem como objetivo avaliar o desenvolvimento acadêmico do pós-graduando, no campo da investigação do tema proposto.

§ 2º - O Exame de Qualificação basear-se-á na apresentação e defesa de relatório parcial da Dissertação, informando o estado atual da pesquisa.

§ 3º - O texto a ser submetido à Banca Examinadora deve ser entregue no prazo máximo de três semestres.

CAPÍTULO V DA PESQUISA

Art. 24º - A pesquisa deverá ser desenvolvida mediante projetos dos pós-graduandos vinculados aos projetos cadastrados do professor orientador convergindo para a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

CAPÍTULO VI DA DISSERTAÇÃO

Art. 25º - A Dissertação é o trabalho de conclusão do Curso de Mestrado, uma vez cumpridas às exigências para defesa previstas neste Regulamento, devem ser encaminhadas à Secretaria, para registro e encaminhamento à Banca Examinadora.

§ 1º - As exigências a serem cumpridas são obtenção de créditos em disciplinas e atividades obrigatórias, além da cópia de submissão de artigo a periódico científico.



§ 2º - O prazo para encaminhamento da Dissertação à Banca Examinadora deve ser, no mínimo, de 30 dias.

Art. 26º - A defesa de Dissertação é feita em sessão pública, perante uma Banca Examinadora, confirmada pelo Coordenador do Programa.

§ 1º - A Banca Examinadora de Mestrado compõe-se de 3 (três) professores doutores, incluindo sempre o orientador, que atua como presidente;

§ 2º - A Banca Examinadora da defesa de Dissertação será integrada por um professor doutor externo ao Programa;

§ 3º - A Banca Examinadora de Mestrado contará com dois suplentes, sendo um suplente obrigatoriamente externo ao Programa.

Art. 27º - Após a defesa, a Dissertação será considerada aprovada ou não aprovada.

Parágrafo Único - Poderá ser atribuído o conceito "com louvor" ao aluno que tenha produzido trabalho considerado, por unanimidade, particularmente relevante.

Art. 28º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa, o aluno entregará na Secretaria Escolar 1 (um) exemplar da Dissertação na versão impressa com capa dura e três cópias em versão digital, com as correções eventualmente sugeridas pela Banca, como condição final para a expedição do diploma.

§ 1º - O exemplar impresso referido no caput deste artigo deverá ser encaminhado à Biblioteca Setorial da UNIRIO.

§ 2º - As cópias em versão digital serão destinadas à Biblioteca Setorial da UNIRIO, ao Banco de Teses do Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem - CEPEn/ABEn e ao Banco de Dissertações do Programa.

TÍTULO V

DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 29º - O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem tem como órgão deliberativo o Colegiado e como órgão executivo a Coordenação do Programa, apoiada ou por uma ou mais comissões docentes.



Art. 30º - O Colegiado será constituído por todos os professores permanentes e colaboradores credenciados no Programa e pela representação discente de acordo com o regulamento do curso.

Art. 31º - O Colegiado é presidido pelo Coordenador do Programa ou pelo seu substituto.

Art. 32º - Compete ao Colegiado do Programa:

- I. Aprovar o Plano Anual do Programa e o Edital para Seleção;
- II. Indicar o Coordenador e seu substituto;
- III. Aprovar a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa;
- IV. Credenciar e recredenciar os docentes para o programa a partir de normas em acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIRIO, o Comitê da Área e pelo presente Regulamento;
- V. Propor e aprovar a indicação de membros para as diversas comissões previstas pelo Regulamento do Programa;
- VI. Aprovar a prorrogação do prazo para defesa da Dissertação;
- VII. Deliberar sobre modificação da Estrutura Curricular ou do Regulamento do Programa;
- VIII. Indicar professor representante do Colegiado do Programa nas diversas instâncias de representação.

Art. 33º - O Colegiado delibera pela maioria simples dos membros presentes à reunião, cabendo ao Coordenador do Programa, além do seu, o voto de qualidade.

Art. 34º - Compete ao Coordenador do Programa:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II. Elaborar o Plano Anual do Programa e o Edital para Seleção;
- III. Coordenar as atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- IV. Representar o Colegiado do Programa junto aos órgãos deliberativos da UNIRIO e instâncias profissionais, de pesquisas acadêmicas e outros.
- V. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e da Administração Superior da Universidade.



Art. 35º - A Secretaria Escolar é responsável pela realização das atividades de apoio administrativo ao Programa.

TÍTULO VI DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

SEÇÃO I DE SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 36º - O corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem constitui-se de docentes permanentes e colaboradores, conforme critérios definidos pela CAPES.

Parágrafo Único - Os docentes dos Programas devem exercer atividades de ensino, pesquisa, orientação e administração acadêmica.

Art. 37º - O credenciamento e reconhecimento dos docentes são temporários e as normas e critérios são definidos pelo presente Regulamento, observando: produção intelectual, oferta de disciplinas, orientação e pesquisa cadastrada na instituição.

Art. 38º - No credenciamento de docentes para o Programa será analisada a produção científica correspondente aos últimos 2 (dois) anos.

§ 1º - A solicitação de credenciamento ocorrerá por fluxo contínuo.

§ 2º - O detalhamento dos critérios e procedimentos está contido em Norma Específica do Programa.

Art. 39º - No reconhecimento de docentes do Programa será analisada a produção científica correspondente aos últimos 3 (três) anos.

§ 1º - O reconhecimento deverá ser solicitado a cada 3 (três) anos.

§ 2º - O detalhamento dos critérios e procedimentos está contido em Norma Específica do Programa.



SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 40º - São direitos dos docentes:

- I. Participar do Colegiado, na forma prevista pelo Regulamento deste Programa.
- II. Representar seus pares nas instâncias deliberativas da UNIRIO.
- III. Afastar-se para realização de estágios e eventos científicos.
- IV. Recorrer a instâncias superiores em casos de discordância de decisões de credenciamento.

Art. 41º - São deveres dos docentes:

- I. Participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- II. Coordenar as atividades de pesquisa e de estágio de docência dos pós-graduandos sob sua responsabilidade;
- III. Exercer funções de orientador e co-orientador de Dissertação;
- IV. Desenvolver projetos de pesquisa institucionais;
- V. Apresentar à comunidade acadêmica o resultado de suas atividades de pesquisa, na forma de publicações científicas;
- VI. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIRIO.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I DE SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 42º - O corpo discente constitui-se de alunos regularmente matriculados e alunos especiais, conforme estabelecido no art. 13º deste Regulamento.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES



Art. 43º - São direitos dos discentes:

- I. Contar com oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento;
- II. Receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza de suas necessidades, desde que adequados à estrutura do curso;
- III. Participar das atividades de pesquisa e ensino, por meio do Estágio de Docência;
- IV. Ter representante, eleito por seus pares, no Colegiado do Programa.

Art. 44º - São deveres dos discentes:

- I. Participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Programa, o que representa obter nota igual ou superior a 7,00 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto das atividades programadas para cada disciplina ou atividade.
- II. Cumprir o disposto nas normas regimentais desta Universidade.

TÍTULO VI DO GRAU DE MESTRE

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO

Art. 45º - O pós-graduando que tiver cumprido as exigências regulamentares do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem fará jus ao grau de Mestre.

TÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 46º - Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do Programa são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios de Agências de fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa.



TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47º - Este Regulamento pode ser alterado, total ou parcialmente, num dos seguintes casos:

- I. Em obediência a decisões dos órgãos competentes, da Administração Federal e da UNIRIO;
- II. Por iniciativa do Coordenador, com aprovação do Colegiado do Programa;

Art. 48º - Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 49º - Este Regulamento, uma vez aprovado pelo Colegiado do Programa, será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para homologação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogada as disposições em contrário.